



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 039/2024 – 040/2024 – 041/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1306 – Instalações de Câmeras de Segurança do Programa Vigia Mais MT."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 039/2024, 040/2024, 041/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 039/2024, 040/2024, 041/2024**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 042/2024 – 043/2024 – 044/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1304 – Pavimentação Asfáltica em Capa TSD – Bairro Vista Alegre ."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 042/2024, 043/2024, 044/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida , e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 042/2024, 043/2024, 044/2024**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 045/2024 – 046/2024 – 047/2024

"INCLUI NA LEI N° 2625/2023 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2023, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1303 – Construção de Pórtico - MT 130."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 045/2024, 046/2024, 047/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador João Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 045/2024, 046/2024, 047/2024**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS



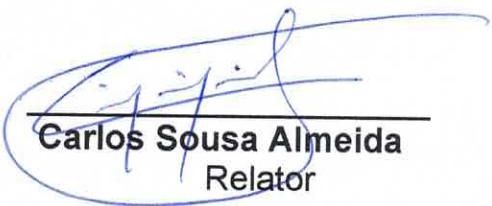
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 048/2024 – 049/2024 – 050/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1302 – Conclusão da Pavimentação Asfáltica em Capa TSD – Distrito de Salto da Alegria."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 048/2024,049/2024, 050/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal PL 048/2024, 049/2024, 050/2024

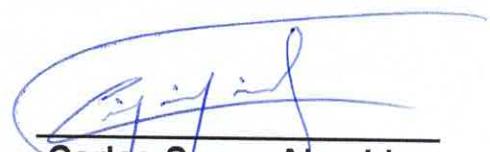
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida , os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 052/2024.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 052/2024. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 052/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 052/2024**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 053/2024.

Dispõe Sobre a Criação do Programa Municipal de Circulos de Construção de Paz nas Escolas, e Dá Outras Providencias.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 053/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 053/2024**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS





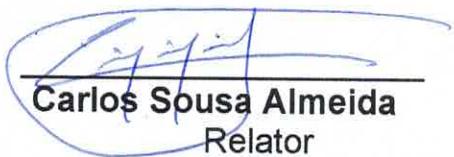
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 054/2024 – 055/2024 – 056/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1300 – Implantação de Play Ground Decolar – Praça Central."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 054/2024,055/2024, 056/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



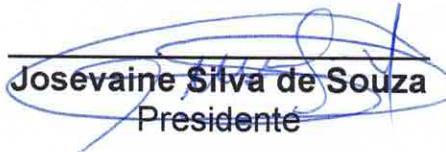
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

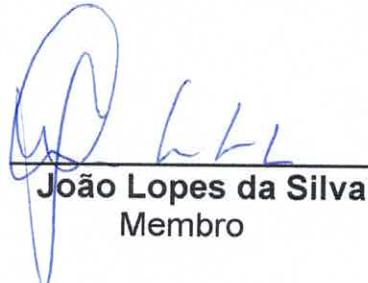
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal PL 054/2024, 055/2024, 056/2024

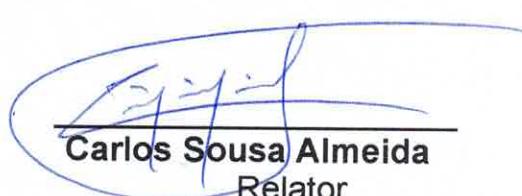
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida , os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 057/2024 – 058/2024 – 059/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1301 – Pavimentação Asfáltica em Capa TSD – Bairro Cibrazem."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 057/2024,058/2024, 059/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal PL 057/2024, 058/2024, 059/2024

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 060/2024 – 061/2024 – 062/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1305 – Manut. da Secretaria de Finanças e Departamentos II ."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 060/2024,061/2024, 062/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 063/2024 – 064/2024 – 065/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1307 – Construção de conjunto habitacional com 30 casas no Municipal."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 063/2024,064/2024, 065/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Pluriannual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal PL 063/2024, 064/2024, 065/2024

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa da Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 066/2024 – 067/2024 – 068/2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI N° 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1308 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 066/2024,067/2024, 068/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise á matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

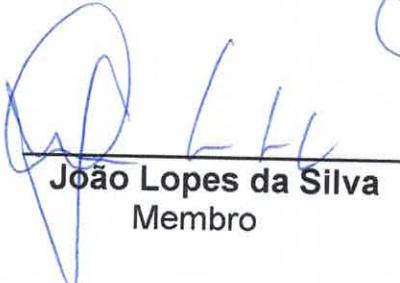
favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal PL 066/2024, 067/2024, 068/2024

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza
Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 069/2024 – 070/2024 – 071/2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI N° 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade: 1311 – Manutenção do FIA."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 069/2024,070/2024, 071/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 069/2024, 070/2024, 071/2024**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

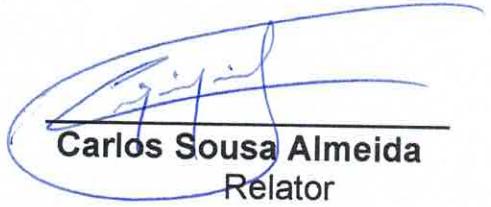
Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 072/2024 – 073/2024 – 074/2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Projeto/Atividade.: 1309 – Ações do Procard - SUAS."

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 072/2024,073/2024, 074/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 072/2024, 073/2024, 074/2024**

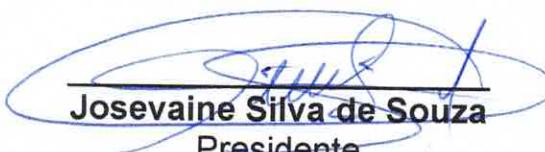


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.



Josevaine Silva de Souza

Presidente



João Lopes da Silva
Membro



Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 075/2024 – 076/2024 – 077/2024

“Autorizo O Poder Executivo Municipal Incluir nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022- 2025, lei nº 2259/2021, o Programa que Menciona e Dá Outras Providencias.”

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 075/2024, 076/2024, 077/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise á matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 075/2024, 076/2024, 077/2024**





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.



Josevaine Silva de Souza
Presidente



João Lopes da Silva
Membro



Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 078/2024 .

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 078/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 078/2024**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

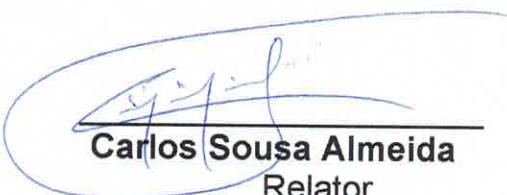
Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

30/04/2024.

PL 079/2024 .

DENOMINA – SE A LAGOA LOCALIZADA PROXIMA AO TERMINAL RODOVIARIO DE PARANATINGA E AVENIDA MATO GROSSO COMO “JAIME VERRISSIMO DE CAMPOS JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL 079/2024**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em visita que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 079,**

/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

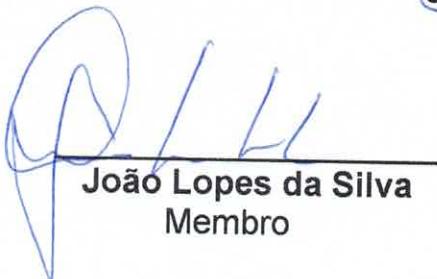
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.



Josevaine Silva de Souza
Presidente



João Lopes da Silva
Membro



Carlos Sousa Almeida
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-
30/04/2024.

EMENDA ADITIVA PL 180/2023 .

Emenda Aditiva ao PL 180/2023: o Art. 5º do PL 180/2023 passa a conter o § 4º com a seguinte redação: § 4º Fica estabelecido que para cumprimento do § 2º dessa referida lei, a empresa PAIAGUÁS AGRI S/A, deverá executar a obra no Equipamento Comunitário 01, registrado na matrícula 21.258, Data: 21/12/2023, Livro: 02-DA, tendo como área total de 11.132,47 metros quadrados.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 30 de abril de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **EMENDA ADITIVA PL 180/2023**. na qual foi sorteado o Exmo Vereador Carlos Sousa Almeida, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **EMENDA ADITIVA PL 180/2023**

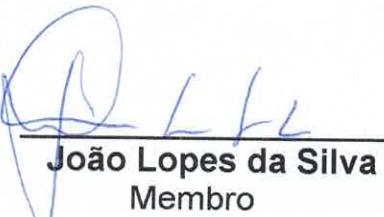
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

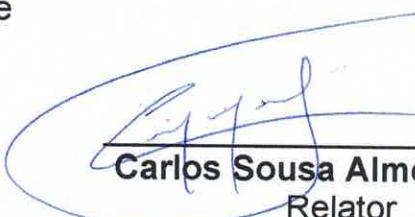
Acompanhando o voto do EXMO Relator Carlos Sousa Almeida, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador João Lopes da Silva e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 30 de ABRIL de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva
Membro


Carlos Sousa Almeida
Relator